



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 013/2023

Assunto:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, opino, pela aprovação do Projeto de lei nº 016/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jericó, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 016/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jericó, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

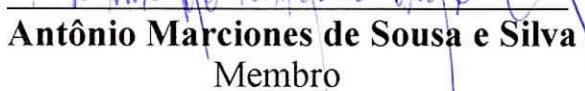
Jericó PB, em 23 de novembro de 2023.

M
Antônio Marçônio de Sousa e Silva
Relator

Joilton Monteiro	Antônio Marciones	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



Joilton Alves Monteiro
Presidente



Antônio Marciones de Sousa e Silva
Membro



Kennedy de Oliveira Lima
Membro